

ANEXO

附 件

Grupo de pessoal	Cargo/categoria	Lugares
Pessoal médico	<i>Carreira médica de saúde pública</i> Chefe de serviço de saúde pública e Assistente de saúde pública	7
	<i>Carreira médica de clínica geral</i> Chefe de serviço de clínica geral e Assistente de clínica geral	47
	Clínico geral*	6*

* A extinguir quando vagarem.

Portaria n.º 210/99/M

de 31 de Maio

Sob proposta do Conselho Superior de Justiça de Macau;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 20.º e nos n.ºs 3 e 4 do artigo 18.º da Lei n.º 112/91, de 29 de Agosto, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

Artigo único. É nomeado o Procurador da República, licenciado Alberto Fernandes Brás, para exercer, em regime de comissão de serviço, o cargo de juiz do Tribunal de Contas, com efeitos a partir de 1 de Junho de 1999.

Governo de Macau, aos 28 de Maio de 1999.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

人員組別	職務 / 職級	職位
醫療人員	公共衛生醫生職程	
	公共衛生主任醫生及公共衛生主治醫生	7
	全科醫生職程	
	全科主任醫生及全科主治醫生	47
	全科醫生*	6*

*出缺時撤銷

訓令 第 210/99/M 號

五月三十一日

經澳門司法高等委員會建議：

總督根據八月二十九日第112/91號法律第二十條第一款及第三款、第十八條第三款及第四款之規定，以及根據《澳門組織章程》第十六條第一款a項之規定，命令：

獨一條——任命共和國檢察長 Alberto Fernandes Brás 學士，以定期委任方式擔任審計法院法官職務；本任命自一九九九年六月一日起產生效力。

一九九九年五月二十八日於澳門政府

命令公布

總督 韋奇立

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 65/GM/99

De acordo com o disposto no Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, os modelos de impressos aí previstos são aprovados por despacho do Governador;

Nestes termos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 9.º do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 62/98/M, de 28 de Dezembro, e nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador determina:

1. São aprovados os modelos de impressos anexos ao presente despacho e que dele fazem parte integrante.

2. O presente despacho entra em vigor no prazo de 90 dias a contar da data da sua publicação.

Publique-se.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 25 de Maio de 1999.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

總 督 辦 公 室

批示 第 65/GM/99 號

根據經十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》，其中規定表格的式樣要由總督的批示批准；

基此：

按照十二月二十一日第 87/89/M 號法令通過，並由十二月二十八日第62/98/M號法令修改的《澳門公共行政工作人員通則》第九條第一款以及《澳門組織章程》第十六條第一款c)項的規定，總督著令：

1. 批准附於本批示且為本批示組成部份的表格式樣。

2. 本批示自公布日起計九十日期內生效。

命令公布

一九九九年五月二十五日於澳門總督辦公室

總督 韋奇立